Publicado no DOM/ DM
Em 16 / 5 / 2017

PROTOCOLO
000600/2017
Câmara Municipal de Domingos Martins
16/05/2017 15:15.30
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal a
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.789/2017

DETERMINA O DESLOCAMENTO DO ATENDIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL ÀS COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O município de Domingos Martins fica comprometido a levar atendimento às comunidades consolidadas, cuja população seja acima de trezentos moradores, quando ocorrerem campanhas de vacinação em massa de pessoas ou animais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde irá divulgar calendário com as datas e locais onde ocorrerá o atendimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins - ES, 8 de maio de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito